# RESOLUÇÃO Nº. 967/2016

O Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 29 de dezembro de 2004, e Decreto Nº 921-S, de 06 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 09 de maio de 2005, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância às deliberações do Plenário na 170ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a realização de Eleições de representante para compor a Comissão de Acompanhamento (CA) do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza (FUNCOP), disciplinado pela Lei Complementar nº 615 de 16 de dezembro de 2011, com as alterações procedidas pela Lei nº 620 de 02 de março de 2012.

Art. 2º - A Mesa Diretora do CES será responsável pelo processo eleitoral que será disciplinado por Regimento próprio a ser publicado no órgão de imprensa oficial.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art. 4º - O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.saude.es.gov.br

Vitória-ES, 15 de agosto de 2016.

**Francisco José Dias da Silva**

Presidente em Exercício do Conselho Estadual de Saúde – CES/ES

Homologo a Resolução Nº. 967/2016, nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

**Ricardo de Oliveira**

Secretário de Estado da Saúde